



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ
CGC 76290691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº. 374/2004

Súmula: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder doação de uma área de terras, dentro do perímetro urbano, desta cidade de Santa Cecília do Pavão- Estado do Paraná, com área de 5.000 m² (Cinco mil metros quadrados), à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder doação de uma área de terras, dentro do perímetro urbano desta cidade de Santa Cecília do Pavão- Estado do Paraná, com área mínima de 5.000 m² (Cinco mil metros quadrados) à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ECÍLIA DO PAVÃO.**

Art. 2º.- Para fazer frente a tal Projeto, o município disporá de parte do imóvel anteriormente adquirido pelo município de Santa Cecília do Pavão-Pr.

Parágrafo Único- O artigo 2º se refere a Lei nº 327/2003, com a origem na matrícula nº 3.990, no livro 02 do Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Jeronimo da Serra- Estado do Paraná.

Art. 3º.- Caso não haja edificações por parte da entidade beneficiada, no prazo de dois anos a contar da publicação desta, o imóvel bem do objeto deste Projeto, voltará ao patrimônio do município de Santa Cecília do Pavão-Pr.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de julho de 2004.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal